



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 2000/2020

Jardim-MS, 17 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1810/2015 que autorizava a doação de imóvel a Agrocamp Representação Comercial Ltda, e dá outras providências”.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

Considerando o decurso do prazo para execução das obrigações constantes no Art. 3º da Lei n.º 1751/2015 sem o efetivo cumprimento das mesmas pela parte beneficiária, o que ficou devidamente constado no Processo Administrativo n.º 1810/2015 e,

Considerando o termo de desistência e renúncia de direitos constante na fls. 055;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei n.º 1810/2015, que autorizava a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número **04 (QUATRO), da Quadra 03 (TRÊS), medindo dito lote uma área de 2.152,89 m², (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E OITENTA E**

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

NOVE DECÍMETROS QUADRADOS) situados no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, constantes na matrícula nº 21.596, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Agrocamp Representação Comercial Ltda, no município de Jardim – MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal